

REGIMENTO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO ACADÊMICA

CAPITULO I

DO OBJETO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - A Faculdade de Telêmaco Borba, por meio deste Regimento, contempla as Normas Gerais do seu Núcleo de Inovação Acadêmica, permitindo a implantação e o desenvolvimento de uma cultura inovadora e criativa.

Art.2º - O Núcleo de Inovação Acadêmica da Faculdade de Telêmaco Borba – (NIA - Fateb), está vinculado diretamente à Direção Acadêmica e visa promover uma cultura inovadora, criativa e empreendedora na faculdade e na sociedade, capacitando e apoiando a transformação do conhecimento em ações inovadoras em benefício do meio acadêmico e da comunidade.

§ 1º - A Fateb, se compromete com o processo de inovar, preocupando - se em proporcionar a disseminação de uma cultura inovadora e criativa no seu espaço acadêmico e na comunidade de Telêmaco Borba e região, inspirando, capacitando e conectando pessoas e organizações.

Art.3º - São objetivos do NIA:

- I. Pesquisar, implantar e multiplicar novas metodologias e tecnologias de ensino-aprendizagem;
- II. Apoiar os colegiados na implantação de novas práticas pedagógicas e tecnológicas;
- III. Promover a formação permanente do corpo docente, ofertando apoio pedagógico e tecnológico;
- IV. Avaliar o impacto da implantação dos novos projetos;
- V. Divulgar os resultados.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Compete ao NIA:

O Núcleo de Inovação Acadêmica é responsável pela pesquisa, implantação, multiplicação e divulgação de modelos de ensino-aprendizagem inovadores, voltados para o protagonismo estudantil, bem como metodologias e tecnologias que os apoiem.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O NIA para o seu devido funcionamento, necessita que sua estrutura organizacional contemple profissionais do próprio quadro efetivo.

Art. 6º - A coordenação, a organização e a composição do Núcleo serão desenvolvidas a partir da designação da Direção Geral da Faculdade, através de Portaria, podendo ser reconduzida sem restrição.

Art. 7º - Compete ao Coordenador e membros do Núcleo:

- I - Realizar e acompanhar as diferentes atividades do Núcleo;
- II - Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;
- III - Elaborar o plano anual de atividades;
- IV - Representar o Núcleo nas ações/eventos internos ou externos;

Parágrafo único: quanto a participação em eventos de formação e capacitação externos, caberá aos integrantes do NIA participantes, replicar aos demais colegas do Núcleo e/ou aos demais docentes da IES os conhecimentos adquiridos (conforme orientações específicas do NIA).

- V - Propor e realizar atividades de formação para a equipe pedagógica e acadêmica da Faculdade;
- VI - Verificar as necessidades educacionais relacionadas ao material didático pedagógico e recursos relacionados a inovação indispensáveis aos acadêmicos e\ou funcionários da Faculdade, negociando junto à Diretoria sua aquisição;
- VII - Promover campanhas educativas;
- VIII - Divulgar as atividades desenvolvidas à comunidade interna e externa;

IX - Orientar, sempre que solicitado, questões relacionadas a inovação acadêmica promovidas pela Fateb.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A coordenação e membros do NIA devem realizar, pelo menos, uma reunião ordinária quinzenal com todos os membros que integram sua estrutura.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelo coordenador do NIA.

Art. 10º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta da Direção e integrantes do NIA.

Art. 11º – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.